PORTARIA Nº 0086/2020
DE 03 DE JUNHO DE 2020-PMM/FMS-CTD.

O Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS,** Prefeito Municipal de Melgaço, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e nos termos do Art. 190, §§ 1° e 2°, Art. 191, inciso IV e Art. 192, 193, 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 563, de 24 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO a exposição de motivos e solicitação do (a) **SEMSA.**
CONSIDERANDO que o serviço público de **Saúde** é essencial à população;
CONSIDERANDO que é dever da administração pública prestar a população os serviços essenciais relacionados na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 563, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal efetivo para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 190, §§ 1° e 2°, Art. 191, inciso IV e Art. 192, 193, 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 563, de 24 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar graves consequências à população pela não prestação do serviço público essencial referido acima.

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR, sob o regime de serviço temporário, **IANCA DO MONTE FERREIRA** a partir de **08/06/2020**, pelo prazo de **06 (meses) e 22 (vinte e dois) dias**, para desempenhar a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PMM-CENM 218**, lotado (a) no (a) **SEMSA**, com vencimento inicial de R$ **1.524,95 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 03 de JUNHO de 2020.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço

Registrada e Publicada na data supra nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de JUNHO de 2020

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 0226/2017

CONTRATO Nº 0086/2020
DE 03 DE JUNHO DE 2020-PMM/FMS-CTD.

Contrato Administrativo por prazo determinado de servidor temporário que celebram o **Município de Melgaço - Fundo Municipal de Saúde** e **IANCA DO MONTE FERREIRA**, como abaixo melhor se declaram:

Pelo Presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MELGAÇO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, com sede na cidade de Melgaço, a Rua Antônia Nogueira, Centro Guarycurú, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus representantes legais: o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Melgaço, Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS,** brasileiro, portador do CPF/MF nº 912.201.812-34 e da Carteira de Identidade nº 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na Rua 12 de Outubro, Bairro Centro Guarycurú, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA**, brasileiro, paraense, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 176, Bairro Miritizal, portador do CPF/MF nº 015.337.042-44 e da Carteira de Identidade nº 4663020-SSP/PA, de outro lado, **IANCA DO MONTE FERREIRA**, CPF nº 029.541.632-75 e RG nº 7407573-PC/PA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 31 de Março, nº s/n, Bairro Centro Guarycurú, Melgaço - Pará, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviço, por prazo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 563, de 24 de maio de 2007 e demais disposições legais aplicáveis, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente contrato nos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade e nos termos do Art. 190, §§ 1º e 2º, Art. 191, inciso IV e Art. 192, 193, 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 563, de 24 de maio de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - CARGO/LOTAÇÃO:

O (A) ***CONTRATADO (A)*** desempenhará a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PMM-CENM 218**, lotado (a) no(a) SEMSA, exercendo suas atividades no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, localizado(a) no(a) Rua Antônia Nogueira, s/n, Centro Guarycurú, Melgaço - Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é de **06 (meses) e 22 (vinte e dois) dias**, com início em **08/06/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA QUARTA - PRORROGAÇÃO:

Este contrato, mediante termo aditivo, poderá ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA - VENCIMENTO:

Durante o prazo mencionado na Cláusula Terceira, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ 1.524,95 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), em isonomia com a referência inicial de cargo correspondente, na contratante, de provimento efetivo, a serem depositados no _____-____, **Ag.:**_____-____, **c/c.:** _____-____.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do (a) ***CONTRATADO (A)***, servidor (a) temporário (a), é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Melgaço (Lei Municipal nº 563, de 24 de maio de 2007).

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME PREVIDENCIÁRIO

O (A) **CONTRATADO (A)** vincula-se ao regime de seguridade social adotado pela Prefeitura Municipal, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA OITAVA - ATO AUTORIZADOR:

Este contrato é celebrado conforme os termos da autorização constante da Portaria nº **0086/2020, de 03 de JUNHO de 2020-PMM/FMS-CTD**.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido:

I - por determinação legal;

II - a pedido do(a) ***CONTRATADO(A);***

III - pelo término do prazo fixado como vigência do contrato;

IV - Pela conclusão da obra ou serviço ou pelo término do prazo do convênio, contrato ou ajuste;

V - quando insubsistentes os motivos que fundamentaram a contratação;

VI – A critério do ***CONTRATANTE.***

9.2 – O destrato ocorrerá por solicitação do ***CONTRATANTE***, quando manifestar expressamente e por escrito essa intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3 – A contratação efetivada em desacordo com a lei é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado e registrado nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão cobertos com dotação constante do Orçamento Municipal, observada a seguinte classificação:
10.122.0037.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Melgaço, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato (observando o imperativo legal do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93).

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Melgaço-PA, 03 de JUNHO de 2020.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal de Melgaço
P/CONTRATANTE

DANIEL VICTOR TAVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde
P/CONTRATANTE

Ianca do Monte Ferreira

IANCA DO MONTE FERREIRA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

EXTRATO

O Sr. FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, torna público o seguinte Contrato:

.....

CONTRATO Nº: 0086/2020-PMM/FMS-CTD.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): IANCA DO MONTE FERREIRA.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PMM-CENM 218.

INÍCIO: 08/06/2020.

TÉRMINO: 31/12/2020.

VALOR MENSAL BRUTO: R$ 1.524,95 – (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0037.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.

.....

Melgaço, 03 de JUNHO de 2020.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Port. nº 0226/2017

Melgaço
Prefeitura e Vocês Somos Mais Fortes!